



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Epitácio Pessoa  
**GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS**

---

**REQUERIMENTO nº 23.947/2025**

**Autor: Deputado Estadual Francisco Mendes Campos - PSB**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Deputado Estadual que este subscreve, com amparo no Regimento Interno e após anuência do Plenário, **REQUER** que seja encaminhada manifestação de Apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba e ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos, no sentido de promoverem as ações administrativas necessárias para a construção de barragens subterrâneas no Município de Aparecida.

**JUSTIFICATIVA:**

É fato público que o semiárido nordestino enfrentou recentemente uma das maiores crises hídricas em razão da seca prolongada.

Os poderes constituídos devem promover ações concretas que objetivem minimizar os efeitos de possíveis futuras estiagens prolongadas. No nosso entendimento, a construção de barragens subterrâneas seria uma das alternativas sustentáveis.

As barragens subterrâneas funcionam como reservatórios de água potável ou para irrigação e são resistentes à contaminação por poluentes, uma vez



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
Casa de Eptácio Pessoa  
**GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO MENDES CAMPOS**

---

que estão abaixo do solo. Em conjunto, elas regularizam a vazão das nascentes e dos rios, impedem enchentes e diminuem chances de assoreamento.

Este tipo de barragem objetiva barrar o fluxo subterrâneo de um aquífero pré-existente ou criado concomitantemente à construção da barreira impermeável, tendo sua parede totalmente abaixo da superfície do aluvião, ficando a água armazenada no perfil do solo. As principais vantagens das barragens subterrâneas são: pequena perda de água por evaporação; não alagamento das terras que passam a ter o cultivo beneficiado pela elevação do lençol freático, aproveitando o processo natural de sub-irrigação em grande parte do ano; pequeno custo de construção e manutenção; não existem riscos de rompimento; menor impacto ambiental que as barragens superficiais, onde o sistema rapidamente se integra ao meio ambiente.

Trata-se de uma alternativa tecnológica capaz de captar e armazenar as águas das chuvas e atender às necessidades hídricas da agricultura familiar desenvolvida sobre as condições do semiárido.

Assim sendo, objetivando levar a efeito este pleito, cumpre-me contar com o apoio de meus distintos Pares, com a deliberação favorável à sua aprovação, pelo que fica requerido.

Assembleia Legislativa, Sala das Sessões, 01 de setembro de 2025.

*Francisco Mendes Campos*

Deputado Estadual - PSB